



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 002/2023

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E VENCIMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES”.

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a proceder à revisão geral anual do subsídio dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal de Morro da Garça e vencimentos dos Conselheiros Tutelares, no percentual de 5,9324% (cinco vírgula nove mil, trezentos e vinte e quatro por cento) referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1º de janeiro de 2023, em cumprimento ao inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões, 23 de Março de 2023.


José Maria da Silva
Vereador Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

ANÁLISE : 02/2023

ASSUNTO : Autoriza a Concessão de Revisão Anual do subsídio dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal e vencimentos dos Conselheiros Tutelares, conforme Projeto de Lei.

REVISÃO: 5,9324% INPC ACUMULADO EXERCÍCIO 2022

EXPEDIENTE : PROJETO DE LEI

INTERESSADO : GABINETE DO PREFEITO

O presente tem por objetivo responder as solicitações, frente aos dispositivos legais vigentes, em especial, a Lei Complementar 101/2000, conforme artigos 14, 16 e 17 da referida Lei.

Morro da Garça, 30 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

I – ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

De acordo com a memória de cálculo elaborada pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Morro da Garça-MG, foi realizada uma análise da repercussão financeira, bem como de sua compatibilidade com o comprometimento da despesa total com Pessoal do Executivo Municipal.

1 - DETALHAMENTO DA AÇÃO

OBJETIVO		<i>Elaboração de Projeto de Lei</i>	
VIGÊNCIA		INÍCIO	FIM
		<i>janeiro/2023</i>	<i>Indeterminado</i>
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
x	MAJORAÇÃO	Conceder revisão anual de 5,9324% aos vencimentos dos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal e vencimentos dos Conselheiros Tutelares, conforme Projeto de Lei.	

2 – DETALHAMENTO RECEITA X DESPESA COM PESSOAL – CENÁRIO ATUAL

IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO			
EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
R\$ 25.198.055,19	R\$ 26.692.904,62	R\$ 28.000.856,95	R\$ 29.372.898,94
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA COM PESSOAL
R\$ 10.679.089,40	R\$ 11.312.615,70	R\$ 12.327.017,87	R\$ 12.931.041,74
PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL	PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL	PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL	PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL
42,38%	42,38%	44,02%	44,02%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

2.1 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA X GASTOS COM PESSOAL JANEIRO/2022 a DEZEMBRO 2022

COMPETÊNCIA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(R\$)	DESPESA FOLHA PAGAMENTO (R\$)	PERCENTUAL PERÍODO	% ACUMULADO
JANEIRO	1.671.271,44	684.076,92	40,93%	40,93%
FEVEREIRO	1.991.151,73	665.702,93	33,43%	36,85%
MARÇO	2.711.158,92	734.468,88	27,09%	32,70%
ABRIL	1.752.198,05	779.372,38	44,48%	35,24%
MAIO	2.141.122,38	773.154,45	36,11%	35,42%
JUNHO	2.663.198,68	923.654,97	34,68%	35,27%
JULHO	2.372.087,70	952.136,75	40,14%	36,02%
AGOSTO	1.792.098,00	1.196.145,13	66,75%	39,25%
SETEMBRO	1.656.779,12	925.421,94	55,86%	40,71%
OUTUBRO	1.658.137,29	894.610,75	53,95%	41,79%
NOVEMBRO	1.925.481,52	889.770,47	46,21%	42,17%
DEZEMBRO	2.863.370,36	1.260.573,83	44,02%	42,38%
SUBTOTAL	25.198.055,19	10.679.089,40	42,38%	
REVISÃO PL 5,9324%		68.649,19		
TOTAL		10.747.738,59	42,65%	
IMPACTO FINANCEIRO			0,27%	

- a) O Impacto Financeiro tomou por base a folha de pagamento, pelo valor bruto da Prefeitura Municipal para o quadriênio 2022/2025.
- b) O Impacto foi calculado com base na Receita Corrente Líquida realizada no exercício de 2022, correspondente a R\$ 25.198.055,19 (vinte cinco milhões, cento e noventa e oito mil, cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).
- c) A Receita corrente Líquida de 2022, refere-se acumulado no período de janeiro a dezembro 2022, retirada do Portal Fiscalizando com o TCE/MG.
- d) A receita corrente líquida e a despesa com pessoal do exercício de 2023, foram utilizadas como base o INPC acumulado no exercício anterior no índice de 5,9324%
- e) Para os exercícios de 2024 e 2025 a estimativa de arrecadação de receita corrente líquida e despesa com pessoal, foram corrigidos conforme previsão do INPC fornecido pelo IBGE em 4,90% para os dois exercícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

3 – COMPROMETIMENTO DA DESPESA COM PESSOAL EXERCÍCIO 2023:

Limites Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000

Receita Corrente Líquida 2022	R\$ 25.198.055,19	-
Limite Legal	R\$ 13.606.949,80	54,00 %
Limite Prudencial	R\$ 12.926.602,31	51,30 %
Previsão Despesa com aplicação do índice de revisão	R\$ 10.747.738,59	42,65 %

Verifica-se que com base na Receita Corrente Líquida – RCL para o exercício de 2022, que a apuração dos gastos com pessoal após a revisão proposta, permanecerão dentro dos limites estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, quando alcançaria o índice de 42,65% (quarenta e dois inteiros vírgula sessenta e cinco centésimos por cento), ficando abaixo do limite prudencial e gerando um impacto-financeiro orçamentário para o exercício de 2023, de 0,27%(zero vírgula vinte e sete centésimos por cento)

4 - PROJEÇÕES

DADOS	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)
VENCIMENTOS	709.262,16	744.015,96	780.472,68
13º SALÁRIO	59.105,18	62.001,33	65.039,39
FÉRIAS	0,00	0,00	0,00
1/3 FÉRIAS	19.701,72	20.667,11	21.679,79
SUBTOTAL VENCIMENTOS	788.069,06	826.684,40	867.191,86
ENCARGOS SOCIAIS	173.375,19	181.870,57	190.782,21
SUBTOTAL ENCARGOS	173.375,19	181.870,57	190.782,21
TOTAL GERAL	961.444,25	1.008.554,97	1.057.974,07

• No cálculo da estimativa anual para o exercício de 2023 foi utilizado como base 12 parcelas de salário, 13º salário e 1/3 férias

O quadro atualmente composto pelo Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, 07(sete) Secretários e 06(seis) Conselheiros Tutelares, totalizando os vencimentos brutos em R\$ 55.795,19 (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), estimando os valores dos salários bruto com o reajuste para 01 de fevereiro de 2023, utilizando como base o INPC acumulado do exercício anterior no valor de 5,9324%, o valor total dos vencimentos mensais ficarão em R\$ 59.105,18 (cinquenta e nove mil, cento e cinco reais e dezoito centavos).

A diferença salarial total entre o salário atual para o valor estimado com a correção inflacionária corresponde a R\$ 3.309,99 (três mil, trezentos e nove reais e noventa e nove centavos) mensal. Para os exercícios de 2024 e 2025, os vencimentos dos servidores do Município de Morro da Garça, poderão ser reajustados conforme índice fixado pelo Poder Executivo conforme previsão de correção da LDO, o que equivale a 4,90% ao ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

As projeções de inflação foram tomadas como base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgados pelo IBGE.

5 - PREVISÕES DE AUMENTO DE DESPESA:

Base de Cálculo (R\$)	Revisão 5,9324% (R\$)	Patronal (R\$)	1/3 Férias mensal	Aumento mensal (R\$)	2023 (R\$)	2024 (R\$)	2025 (R\$)
A	$B = A * 0,059324$	$C = B * 0,22$	$D = (B + C) / 3$	$E = (B + C + D)$	$F = (E * 13) - D$	$G = F * 1,0490$	$H = G * 1,0490$
55.795,19	3.309,99	728,20	1.346,06	5.384,25	68.649,19	72.013,00	75.541,64

- No cálculo da estimativa anual para o exercício de 2023 foi utilizado como base 12 parcelas de salário, o 13º salário e 1/3 férias

6 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA 2023:

Dotações Gastos com Pessoal:

Saldo Dotações Inicial Previsto:	R\$ 11.618.472,00
Previsão das despesas a Realizar:	R\$ 788.069,06
Saldo SUFICIENTE	R\$ 10.830.402,94

Dotações de Encargos Sociais servidores:

Saldo Dotações Inicial Previsto:	R\$ 3.017.224,00
Previsão das despesas a Realizar:	R\$ 173.375,19
Saldo SUFICIENTE	R\$ 2.843.848,81

7 - FONTES DE COMPENSAÇÃO:

Para compensar o possível impacto no reajuste dos vencimentos dos servidores municipais serão adotadas, caso necessário, a limitação de empenho, motivo que não impactará o orçamento e nem o financeiro no exercício de 2023 e nos seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

8 – CONCLUSÃO

A *priori* cabe ressaltar que o Executivo Municipal está aumentando despesas decorrentes da iminente necessidade de adequar os vencimentos dos agentes políticos, secretários e conselheiros tutelares, em virtude da revisão das perdas salariais referente a recuperação inflacionária do exercício anterior.

Por fim, há de se dizer que a despesa possui saldo orçamentário suficiente, não causará desequilíbrio financeiro, não afetará as metas fiscais e não comprometerão os limites constitucionais estabelecidos na Lei, tão pouco infringe o disposto na Lei Complementar 101/2000, para tanto possui condições para sua implementação.

Morro da Garça – MG, 30 de janeiro de 2023.

Yuri Massini Mont'Alvão
CRC MG-118931/O
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

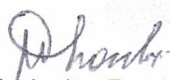
CNPJ: 17.695.040/0001-06

II – DECLARAÇÃO

Eu, Márcio Túlio Leite Rocha, Prefeito Municipal do Município do Morro da Garça – MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2023, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nas ações de governo previstas e adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Morro da Garça, 30 de janeiro de 2023


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal